



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 017/2018

Ao chefe do Poder Executivo, para que através do setor competente, seja feito a demarcação e sinalização de solo e aérea indicando vaga de estacionamento para uso privativo de pessoas com deficiência psíquica, fisiológica ou anatômica e idosos, onde é mister no âmbito urbano do município de Mirassolândia

**APROVADO**  
*UNICA* Discussão e Votação  
23, 05, 18  
  
Carlos Marilo dos Santos  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA  
PROTOCOLO  
N.º 055  
18, 05, 18  
  
SILAS FACHINI  
Diretor Administrativo

Senhor Presidente,  
Senhora e Senhores Vereadores:

Considerando, que a presente visa atender repetidas reivindicações daqueles munícipes - pessoas com deficiência e idosos - que são prejudicados diariamente pela falta do apontado supra;

Considerando, que na extensão urbana do município não existe a demarcação e sinalização de vagas nas cercanias e dependências de prédios públicos, logradouros públicas e estabelecimentos privados de uso público;

Considerando, que a pessoa com deficiência ou o idoso não precisa ser propriamente o condutor do veículo de sua propriedade ou cedido por outros, para usufruir das vagas especiais;

Considerando, que a demarcação de solo e a placa de sinalização servirão de fator inibitório ao uso indevido do espaço. Além de permitir, aos agentes de fiscalização, aplicar sanções cabíveis ao autor do delito;

Considerando, que com esta simples providência, de custo baixo em vista da sua amplitude benfeitora, dará o direito de ir e vir, comum a todos, de maneira especial àqueles providos de limitações.

**Sendo assim:**

Com fulcro no artigo 117, "Caput" da Resolução nº 064/1991, c/c outras disposições de direito atinentes à espécie, o vereador **Joaquim Ferreira** apresenta esta **INDICAÇÃO** para as considerações e aprovação pelo Douto e Soberano Plenário.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA

Estado de São Paulo

*Após seja encaminhado o expediente indicatório ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, João Carlos Fernandes, para que ele providencie, através do setor competente, o indicado na presente.*

Requer, ainda, nos termos do art. 68, XIX, da LOMM, que a presente seja respondida por Sua Excelência, a fim de que conheçamos a razão do atendimento ou não da proposição.

Aos edis, colegas de múnus, pede o apoio de praxe na aprovação da presente propositura.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 18 de maio de 2018.

  
Carlos Murilo dos Santos  
Presidente

  
Joaquim Ferreira  
Vereador

  
Leandro Durigan  
1.º Secretário